



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE		
ÓRGÃO CONCEDENTE:		CNPJ:
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convenios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO:		
PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE:	CEP:	TELEFONE:
GOIÂNIA	74.015.908	(62) 3201 5653
NOME DO RESPONSÁVEL:		CPF:
ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		315.887.351-68

2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
PROponente:		CNPJ:
Prefeitura Municipal de Aragoiânia		01.215.474/0001-13
ENDEREÇO: PRAÇA SANTA LUZIA, S/Nº, CENTRO		
CIDADE:	CEP:	TELEFONE:
Aragoiânia	75.360-000	(62) 3550-2263
2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:		
NOME COMPLETO:	RG:	CPF:
WALDIR BATISTA RIOS	19571-0 SSP/GO	061.456.631-20
ENDEREÇO:		CEP:
AV. VEREADORA SABINA DE FÁTIMA, QD. 5, LT 7, S/Nº, CONDOMÍNIO VALE DAS CACHOEIRAS, Aragoiânia-GO		75.330-000
2.2 - CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA A TRANSFERÊNCIA ESPECIAL:		
BANCO:	AGÊNCIA: 2712	C/C: 71.115-8
	OPERAÇÃO: XXXX	

Caixa Econômica Federal		
--------------------------------	--	--

3 – RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DOS RECURSOS**NOME DO GESTOR: WALDIR BATISTA RIOS****CPF: 061.456.631-20****VÍNCULO COM A PROPONENTE (MUNICÍPIO): PREFEITO****ENDEREÇO: AV. VEREADORA SABINA DE FÁTIMA, QD. 5, LT 7, S/Nº, CONDOMÍNIO VALE DAS CACHOEIRAS, Aragoiânia-GO****CEP:**

75.330-000

TELEFONE:

(62) 9.9931-3698

E-mail:agencia.cerrado@gmail.com; prefeitowaldir2025@gmail.com**4 – DENOMINAÇÃO DO PROJETO****4.1 - OBJETO DA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL:**

Aquisição de calha/canaleta de concreto simples, tipo meia cana, diâmetro de 60 cm, para água pluvial.

4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:

O presente Plano de Trabalho tem como objeto a aquisição de 600 unidades de calha/canaleta de concreto simples, tipo meia cana, diâmetro de 60 cm, para água pluvial.

4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES/PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:**METAS**

- Promover o escoamento eficiente da água pluvial em áreas críticas do município, reduzindo alagamentos e erosões.
- Melhorar a infraestrutura de drenagem urbana, garantindo mais segurança e qualidade de vida à população.
- Conservar vias públicas, evitando danos causados pelo acúmulo de água.
- Atender à legislação ambiental e urbana, implementando soluções sustentáveis de drenagem.

ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS**1. Planejamento e levantamento técnico**

- Identificação das áreas prioritárias (pontos de alagamento, erosão, etc.)
- Elaboração de projeto básico ou executivo com dimensionamento das canaletas

2. Preparação do terreno

- Limpeza e desobstrução das vias e valas
- Escavação e regularização do solo onde serão instaladas as canaletas

3. Execução da instalação

- Abertura das valas com o nível e inclinação adequados

- Posicionamento das canaletas e compactação do entorno
- Rejuntamento ou fixação (caso necessário)
- Testes de escoamento para verificar o funcionamento

4. Fiscalização e monitoramento

- Acompanhamento técnico da execução
- Avaliação da funcionalidade pós-instalação (em dias de chuva, por exemplo)

5. Manutenção preventiva e corretiva

- Definição de cronograma de inspeção e limpeza periódica das canaletas
- Ações corretivas em caso de entupimentos ou danos

4.4 - JUSTIFICATIVA:

A aquisição de canaletas de concreto simples destina-se à melhoria do sistema de drenagem pluvial em pontos críticos do município de Aragoiânia, onde frequentemente ocorrem acúmulo de água e erosão do solo. Essas situações afetam diretamente a infraestrutura urbana, comprometem a segurança de pedestres e motoristas, e contribuem para a deterioração precoce das vias públicas.

O uso de canaletas de concreto representa uma solução técnica eficiente e durável, que contribui para o direcionamento adequado das águas das chuvas, evitando o seu acúmulo nas vias e facilitando o escoamento para bocas de lobo, valas ou redes de drenagem. Além disso, sua instalação favorece a conservação das calçadas e do pavimento asfáltico, reduzindo os custos com manutenção corretiva.

A presente aquisição está alinhada com as diretrizes de infraestrutura urbana sustentável e com o planejamento estratégico municipal, tendo como objetivo promover melhorias na mobilidade urbana, prevenir danos ao patrimônio público e garantir mais segurança e qualidade de vida à população.

A justificativa fundamenta-se ainda na necessidade de atender à legislação ambiental e urbana vigente, especialmente no que tange ao controle de águas pluviais e à prevenção de enchentes. A adoção de medidas preventivas e estruturais como essa é essencial para a promoção do desenvolvimento urbano ordenado e resiliente.

Portanto esse recurso é de suma importância para que o município de Aragoiânia possa atender as necessidades da infraestrutura urbana.

6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Descrição	Duração		Indicador Físico	Quantidade
		Início	Término		
1ª	Assinatura do Convênio, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso	Após a assinatura do convênio	Após a formalização do Convênio	Não há	Não há
2ª	Formalização do processo de Licitação e Contratação de Fornecedor	Após a publicação do Extrato do Convênio no Diário Oficial do Estado	Até 4 (quatro) meses após a publicação no Diário Oficial do Estado	Não há	Não há
3ª		Após a adjudicação do processo licitatório e	Até 8 (oito) meses após a ordem de execução	Unidade (un)	01 (fixo)

	Contratação da empresa vencedora	dada a ordem de execução.			
4 ^a	Aquisição do objeto	Após finalizada a execução e conclusão do objeto	Até 2 (dois) meses após o fim da execução	Unidade (un)	01 (fixo)
5 ^a	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a finalização da execução do objeto.	Antes do término da vigência do Convênio	Unidade (un)	01 (fixo)

7 – ORÇAMENTO DETALHADO - EM ANEXO AO PROCESSO				
Nº	Especificação	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	calha/canaleta de concreto simples, tipo meia cana, diâmetro de 60 cm, para água pluvial	609 un	R\$ 82,25	R\$ 50.090,25
SUBTOTAL				R\$ 50.090,25

08 – DECLARAÇÕES DO PROPONENTE

Ao assinar este Plano de Trabalho, o Proponente declara estar ciente e de acordo com as seguintes condições para o recebimento e a execução dos recursos da Transferência Especial:

8.1 - Uso dos Recursos – Os valores recebidos serão aplicados exclusivamente para a execução do objeto descrito neste Plano de Trabalho, observando as normas vigentes.

8.2 - Vedação de Aplicação em Despesas com Pessoal e Dívida Pública - O Proponente declara expressamente que não utilizará os recursos recebidos para pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, sejam relativos a ativos, inativos, pensionistas, ou para encargos referentes ao serviço da dívida.

8.3 - Suficiência de Recursos para Conclusão – O Proponente declara que os recursos orçamentários e financeiros disponíveis são suficientes para a conclusão do empreendimento ou, pelo menos, de uma etapa útil que garanta a funcionalidade e permita o imediato usufruto dos benefícios pela sociedade, nos termos do inciso X do art. 5º do Decreto nº 10.634, 31 de janeiro 2025.

8.4 - Notificação ao Controle Social – No prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento dos recursos, o Proponente notificará o conselho local ou instância de controle social correspondente, quando existente, sobre a aplicação dos valores, nos termos do §1º do art. 13 do Decreto nº 10.634, 31 de janeiro 2025.

8.5 - Relatório de Gestão – O Proponente compromete-se a elaborar e encaminhar à SERINT o Relatório de Gestão, que conterá as informações e documentos comprobatórios da aplicação dos recursos recebidos, em conformidade com o § 1º e § 2º, incisos I a V, do art. 14 do Decreto nº 10.634, 31 de janeiro 2025.

8.6 - Fiscalização e Controle – O Proponente reconhece que está sujeito à fiscalização pelos órgãos de controle competentes e compromete-se a fornecer todas as informações e documentos solicitados.

9 – PLANO DE APLICAÇÃO

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 50.000,00	R\$ 90,25	R\$ 50.090,25

10 – PEDE-SE APROVAÇÃO

Goiânia-GO, na data da assinatura eletrônica.

WALDIR BATISTA RIOS

Prefeito do Município de Aragoiânia

11 – APROVAÇÃO DA CONCEDENTE

Goiânia-GO, na data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado de Relações Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **WALDIR BATISTA RIOS, Usuário Externo**, em 09/09/2025, às 15:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 09/09/2025, às 16:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **77206914** e o código CRC **511C2FE8**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3201-5635.



